



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 061 /2019.

Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 101/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica MANTIDO o VETO apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 101/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de dezembro de 2019.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE


JUAREZ FADINI
VICE - PRESIDENTE


ZAQUEU ALVES PEREIRA
MEMBRO



Luciana Seidel Dalla Bernardina
Assistente Legislativo
Matr/00498



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 101/2019 versa sobre matéria que enseja em reajuste dos valores dos atuais subsídios dos vereadores, para as próximas legislaturas.

Nos termos da Mensagem de Veto nº 004/2019 oriunda do Poder Executivo Municipal tem-se que, apesar de haver a possibilidade da Câmara vir a poder reajustar os subsídios dos vereadores, nos moldes do art. 29, VI, da Constituição Federal, tal medida deve se dar dentro do contexto que se espera pela população, bem como estar alinhada à política desenvolvida pelo governo.

Cumprе salientar que conforme consta do processo legislativo o Projeto de Lei nº 101/2019 fora iniciado/apresentado pela Mesa Diretora/ Poder Legislativo e que em razão da justificativa e dos dispositivos acima mencionados encontra-se emanado de falta de interesse público, razão pela qual esta Comissão opinou pela manutenção do veto e apresentou o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Destarte, esperamos seja admitida esta proposição e submetida à deliberação do Douto Plenário desta Casa de Leis, do qual esperamos apoio e votação favorável.

Sala das comissões, em 26 de dezembro de 2019.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE


ZAQUEU ALVES PEREIRA
MEMBRO


JUAREZ FADINI
VICE - PRESIDENTE